



PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO

EDITAL Nº 02/2023

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB em conformidade com a Lei nº 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

CURSOS - NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRES	VAGAS
Administração de Empresas	a) Estar cursando o quinto período em diante ou equivalente para os cursos com graduação em até dez períodos ou cinco anos; b) Estar cursando o terceiro período em diante ou equivalente para os cursos com graduação em até oito períodos ou quatro anos. Fundamentação: Inciso II do art. 8º do Ato da Presidência do TJPB nº 54/2020.	Cadastro Reserva
Arquivologia		Cadastro Reserva
Bacharelado em Educação Física		Cadastro Reserva
Ciências Contábeis		Cadastro Reserva
Ciências Econômicas		Cadastro Reserva
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo		Cadastro Reserva
Direito		Cadastro Reserva
Engenharia Civil		Cadastro Reserva
Estatística		Cadastro Reserva
Fisioterapia		Cadastro Reserva
Gestão da Tecnologia da Informação (nível superior)		Cadastro Reserva
Gestão Pública		Cadastro Reserva
Informática (nível superior) *		Cadastro Reserva
Pedagogia		Cadastro Reserva
Psicologia		Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda		Cadastro Reserva
Relações Públicas		Cadastro Reserva
Serviço Social		Cadastro Reserva

* Para os cursos de Informática Nível Superior também serão admitidos os cursos de Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.

CURSOS - NÍVEL TÉCNICO	SEMESTRES	VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO
Técnico em Informática (nível técnico profissionalizante)	a) estar cursando, no mínimo, o segundo semestre ou equivalente. b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. Fundamentação: Inciso III do art. 8º do Ato da Presidência do TJPB nº 54/2020.	Cadastro Reserva	Conforme a relação de localidades

RELAÇÃO DE LOCALIDADES

CIRCUNSCRIÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	CURSO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA (2º GRAU) E COMARCA DE JOÃO PESSOA – FÓRUMS CÍVEL, CRIMINAL, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E REGIONAL DE MANGABEIRA (1º GRAU)	Administração de empresas
		Arquivologia
		Bacharelado em educação física
		Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas
		Direito
		Estatística
		Engenharia Civil
		Gestão pública
		fisioterapia
		Informática (nível superior)
		Gestão da Tecnologia da informação (nível superior)
		Comunicação Social com habilitação em Jornalismo
		Pedagogia
		Psicologia
		Publicidade e Propaganda
		Relações Públicas
		Serviço Social
	FÓRUM DE CABEDELO	Administração de empresas
	FÓRUM DE BAYEUX	Arquivologia
		Direito
	FÓRUM DE SANTA RITA	Administração de empresas
		Arquivologia
	FÓRUM DE CAAPORÁ	Direito
		Direito
	FÓRUM DE CONDE	Direito
		Direito
	FÓRUM DE GURINHÉM	Direito
		Direito
	FÓRUM DE ITABAIANA	Direito
		Direito
	FÓRUM DE JACARAÚ	Direito
		Direito
	FÓRUM DE MAMANGUAPE	Direito
		Direito
	FÓRUM DE PEDRAS DE FOGO	Direito
		Direito
	FÓRUM DE RIO TINTO	Direito
		Direito
	FÓRUM DE SAPÉ	Direito
		Direito
2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE	FÓRUM DE CAMPINA GRANDE	Administração de empresas
		Ciências Contábeis
		Direito
		Informática (nível técnico profissionalizante)
		Serviço Social
		Pedagogia
		Psicologia
		Direito
		Direito
		Direito
	FÓRUM DE ALAGOA GRANDE	Direito
		Direito
	FÓRUM DE ALAGOA NOVA	Direito
		Direito
	FÓRUM DE AREIA	Direito
		Direito
	FÓRUM DE BOQUEIRÃO	Direito
		Direito
	FÓRUM DE CUITÉ	Direito
		Direito
	FÓRUM DE ESPERANÇA	Direito
		Direito
	FÓRUM DE INGÁ	Direito
		Direito
	FÓRUM DE JUAZEIRINHO	Direito
		Direito
	FÓRUM DE MONTEIRO	Direito
		Direito



	FÓRUM DE PICUI	Direito
	FÓRUM DE POCINHOS	Direito
	FÓRUM DE QUEIMADAS	Direito
	FÓRUM DE REMÍGIO	Direito
	FÓRUM DE SERRA BRANCA	Direito
	FÓRUM DE UMBUZEIRO	Direito
3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS	FÓRUM DE PATOS	Administração de empresas Ciências Contábeis Direito Informática (nível técnico profissionalizante) Psicologia Serviço Social
	FÓRUM DE ÁGUA BRANCA	Direito
	FÓRUM DE COREMAS	Direito
	FÓRUM DE ITAPORANGA	Direito
	FÓRUM DE PIANCÓ	Direito
	FÓRUM DE PRINCESA ISABEL	Direito
	FÓRUM DE SANTA LUZIA	Direito
	FÓRUM DE TAPEROÁ	Direito
	FÓRUM DE TEIXEIRA	Direito
4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA	FÓRUM DE SOUSA	Administração de empresas Ciências Contábeis Direito Psicologia Informática (nível técnico profissionalizante) Serviço Social
	FÓRUM DE CATOLÉ DO ROCHA	Direito
	FÓRUM DE POMBAL	Direito
	FÓRUM DE SÃO BENTO	Direito
5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS	FÓRUM DE CAJAZEIRAS	Administração de Empresas Ciências Contábeis Direito Psicologia Serviço Social
	FÓRUM DE CONCEIÇÃO	Direito
	FÓRUM DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	Direito
	FÓRUM DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Direito
6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA	FÓRUM DE GUARABIRA	Administração de Empresas Ciências Contábeis Direito Psicologia Serviço Social
	FÓRUM DE ALAGOINHA	Direito
	FÓRUM DE ARARUNA	Direito
	FÓRUM DE BANANEIRAS	Direito
	FÓRUM DE BELÉM	Direito
	FÓRUM DE SOLÂNEA	Direito

1.2. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, considerando-se as necessidades do serviço. 1.2.1. O horário de expediente nas Unidades Administrativas e Judiciárias que compõem a estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba se desenvolverá da seguinte forma: a) 2º grau de jurisdição (Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça e Escola Superior da Magistratura): de segunda a quinta-feira, das 7 (sete) às 17 (dezesete) horas e na sexta-feira das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas; b) 1º grau de jurisdição (Fóruns da Capital e do interior do Estado): de segunda a sexta-feira, das 7 (sete) às 13 (treze) horas. 1.2.2. É imprescindível a atenção quanto aos horários discriminados no item 1.2.1, uma vez que é vedada a contratação de estudantes caso haja conflito entre o horário de estudo e o horário de estágio. 1.3. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB. 1.4. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 806,40
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 806,40

1.5. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 193,60 (cento e noventa e três e sessenta) por mês. 2. DOS REQUISITOS 2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível (Superior e Técnico) para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação. 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as). 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral. 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". 2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão. 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. 2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/ laudo médico realizado nos últimos 12 (doze) meses deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004. 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a). 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência. 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação. 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos. 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a). 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência. 2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020, 2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota. 2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade: a. O primeiro candidato negro classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. 2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado. 2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros. 2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral. 2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada. 2.9. São requisitos para inscrição: 2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente. 2.10. São requisitos para contratação: 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação). 2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público; 2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos; 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE. 2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08). 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital. 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 30/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/11/2023, incluindo sábados, domingos



e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições, 3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB e clicar neste link. 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a). 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição. 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele. 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a). 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta. 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE. 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>. 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição. 3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais. 3.6. o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente. **4. DO PROCESSO SELETIVO:** 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **30/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/11/2023**, para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA". b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line. 4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line. 4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos: **Nível Técnico:** a) **PORTUGUÊS:** (10 questões) – Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Diferença, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Síntaxe, Sinônimo, Plural/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Colocação pronominal; Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo); Regência verbal e nominal; Síntaxe; Figuras de linguagem; Crase; Coerência Textual; Plurais. b) **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** (10 questões) **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:** Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação Organizacional; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Comportamento Organizacional; Fontes de Poder: o poder de recompensa, o poder coercitivo, o poder legítimo, o poder de competência e o poder de referência; Planejamento; Estratégico; Tático e Operacional; Ciclo PDCA; Benchmarking; Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Divisão do Trabalho; Gestão do Conhecimento; Gestão de Desempenho; Treinamento e Desenvolvimento; Administração Pública Direta e Indireta; Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades e Tipos; Formas de Administração Pública: Patrimonialista, Burocrática e Gerencial; Noções de Orçamento Público; Gestão por Competências. **ARQUIVOLOGIA:** 1. Organização da informação, buscando integrar os conhecimentos das disciplinas cursadas; 2. Identificação e conhecimento da unidade e seus respectivos serviços de informação; 3. Noções sobre o Plano de Classificação de Documentos e aplicação da Tabela de Temporalidade; 4. Tratamento manual e ou informatizado da informação para fins de disseminação e recuperação, utilizando-se dos meios disponíveis no campo de estágio; 5. Noções sobre planejamento, implantação e avaliação de programas destinados à promoção do uso da informação pelo público a que se destinam os serviços e produtos de informação; 6. Noções sobre repositórios de preservação digital. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Noções de Serviços Públicos: 1 Conceito. 2 Serviço Privativo do Estado. 3 Serviço de Utilidade Pública. 4 Prestação de Serviço Mista. Contabilidade Básica: 1 Contabilidade Aplicada à Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação. 2 Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. 3 Receita: conceito, classificação, estágios. 4 Despesa: conceito, classificação, estágios. 5 Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. 6 Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. 7 Restos a Pagar: conceito, classificação. 8 Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. 9 Prescrição. Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis: Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis. **COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO:** Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos; **DIREITO: Noções de Direito Administrativo:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da Administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. **Noções de Direito Constitucional:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. **ENGENHARIA CIVIL:** Hidráulica, Saneamento, Hidrologia, Instalações Hidrosanitárias. Concreto, Topografia (Geomática). Autocad 2d/3d. **ESTATÍSTICA:** Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução à Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR):** Desenvolvimento de Software, Modelagem orientada a objetos, Linguagem de programação JAVA, Tecnologias de desenvolvimento para Web: HTML, Javascript e CSS, Arquitetura REST (Representational State Transfer, Metodologia ágil de desenvolvimento – SCRUM, Modelagem orientada a objetos, Banco de dados relacionais, gerenciadores de bancos de dados e linguagem SQL, Conceitos básicos de estruturas de dados e programação, Características dos sistemas operacionais modernos, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Interoperação de sistemas operacionais. / Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. Redes de comunicação de dados e teleprocessamento Sistemas de comunicação de dados, Conhecimentos básicos de arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet, Conceito básico de segurança de redes de computadores. **INFORMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR):** **INFORMÁTICA 1** Fundamentos de Computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores 1.2 Dispositivos de entrada e saída. 2. Redes Locais. 2.1 Conceitos básicos de protocolos de redes: padrão Ethernet, Endereçamento IP, TCP/IP - IP, ARP, UDP e TCP. 2.2 Conceitos básicos de elementos de interconexão de redes (hubs, bridges, switches e roteadores). 2.3 Conceitos básicos de redes virtuais (VLAN). 2.4 Conceitos básicos de redes sem fio (wireless). 2.5 Conceitos básicos do gerenciamento de serviços de rede Windows: servidor de arquivos, servidor de impressão, proxy, serviço de diretório LDAP e Windows Active Directory. 2.6 Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. 3 Sistema Operacional. 3.1 Princípios de sistemas operacionais. 3.2 Windows 10: Instalação, configuração e utilização. 4 Browsers: Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge. 4.1 Instalação, configuração e utilização. 5 Suítes de Produtividade. 5.1 Microsoft Office 365. 6 Fundamentos de segurança da informação: cópia de segurança, antivírus, anti-spam, firewall e DMZ. 7 Impressoras e Scanners. 7.1 Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7.2 Configuração de impressora local e de rede. 7.3 Características gerais de scanners. 7.4 Instalação, configuração e utilização de scanners. 7.5 Compartilhamento de impressoras e scanners em rede. **PEDAGOGIA:** A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação; **PSICOLOGIA:** Aspectos Sociais, Culturais e Históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de Atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e Atribuições do Psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de Observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil; **PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento. **RELAÇÕES PÚBLICAS:** Administração de Crise de Imagem e Auditoria de Imagem. As redes sociais e a comunicação institucional. Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação). Código de Ética nas RP Comunicação integrada, institucional, mercadológica, Comunicação integrada, institucional, mercadológica/ O papel do RP na Comunicação Integrada Construção de relacionamentos /O papel do RP na Comunicação Integrada, Criação publicitária, Cultura organizacional, Construção de relacionamentos Estratégia em RP, Atividades e técnicas de RP (pesquisa, assessoria e consultoria, planejamento, execução e avaliação) Noções básicas de fotografia. O papel do RP na Comunicação Integrada, Pesquisa de opinião / Planejamento de Comunicação, RP no Terceiro Setor, Tipos, conceitos e características de Públicos e Veículos de comunicação institucional. **SERVIÇO SOCIAL:** Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social. **CONHECIMENTOS GERAIS:** (10 questões) **(CURSOS BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FISIOTERAPIA E GESTÃO PÚBLICA):** Meio ambiente e cidadania, História e Geografia, Raciocínio lógico, Política, Economia, Educação, Cultura e Conhecimentos gerais. 4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital. 4.4. Orientações antes do início da prova: a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova; b) Procure um local tranquilo e silencioso; c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas; d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga; e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador; f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado. 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line. 4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição. 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line. 4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucanditado@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições. 4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não respondendo dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão. 4.8.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada. 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão. 4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova". 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. 4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. 4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá: a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova; b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma). 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova. 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos. 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova. 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para os cursos **exceto BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FISIOTERAPIA E GESTÃO PÚBLICA:** a) Maior nota em conhecimentos específicos; b) Maior nota em língua portuguesa; c) Maior idade. 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para os cursos **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FISIOTERAPIA E GESTÃO PÚBLICA:** a) Maior nota em conhecimentos gerais; b) Maior nota em língua portuguesa; c) Maior idade. **5. DOS RECURSOS:** 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **14 de Novembro de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA". 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **15 de Novembro de 2023** para



o endereço eletrônico: recursos@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE. 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital. 5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva. 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos. 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos. 5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido. 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **01 de Dezembro de 2023**. 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo. **6. DO RESULTADO:** 6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.cjee.org.br). 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **30 de Novembro de 2023**. 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **12 de Dezembro de 2023**. 6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5, para agilizar o processo de contratação/convocação. **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:** 7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as). 7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição. 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas. 7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital. 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista, 7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações. 7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória. 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação. 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio. 7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação. 7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses. 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a). 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a). 7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: convocacao.nordeste@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF). 7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas. 7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato. 7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação. **8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:** 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008. 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio. 8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência. 8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 20 horas. 8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo: a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação; b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB), seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino. c) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital. 8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido. **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:** 9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB ser prorrogado por até igual período. 9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital. 9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea. 9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis. 9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de: 9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato; 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. 9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB) a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos. **9.5.1. DADOS PESSOAIS:** O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.cjee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal. **9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS:** O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata. 9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente. 9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB). 9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições). 9.8. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição/realização da prova on-line.	30/10/2023 até às 12:00 horas do dia 13/11/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	14/11/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	15/11/2023
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	30/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	01/12/2023
Publicação da classificação definitiva.	12/12/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados. 9.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.cjee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame. João Pessoa, 29 de Setembro de 2023. Autorizo a publicação do presente Edital. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente do Tribunal de Justiça

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB conforme estabelecido, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do(a) (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2023.